

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 003.26-DL-SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20260105/0002-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
E

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCOS CAMELO DE MESQUITA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20260105/0002-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 003.26-DL-SAAE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÕES EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IPUEIRAS-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FLANELA - 40 X 60	30.0	UNIDADES		
Flanela para limpeza, 100% algodão, cores variadas, medindo aproximadamente 40 x 60cm					
2	RODO 60CM	20.0	UNIDADES		
Rodo médio, medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira revestido em plástico, com medidas aproximadas de 1,20m, com suporte para pendurar. Embalagem com dados de informação do fabricante					
3	PANO DE PRATO 39X65CM	30.0	UNIDADES		
Pano de prato, tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, para secagem de louças (pano de prato), medindo 39x65 cm, com etiqueta costurada informando o CNPJ do fabricante e a composição do tecido					
4	BALDE 10L	40.0	UNIDADES		
BALDE PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDAS E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBRÁVEL (SUJEITO À AVALIAÇÃO					
5	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	20.0	UNIDADES		

ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE					
6	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 UND	50.0	UNIDADES		
PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 UND					
7	BALDE DE PLÁSTICO 15 L	30.0	UNIDADES		
BALDE DE PLÁSTICO 15 L					
8	ODORIZADOR DE AR	50.0	UNIDADES		
ODORIZADOR DE AR					
9	LUVA LATEX CANO LONGO G	30.0	PARES		
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LATEX NATURAL, IMPERMEÁVEL, COM PALMA ANTI-DERRAPANTE RESISTENTE					
10	LUVA LATEX CANO LONGO M	30.0	PARES		
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LATEX NATURAL, IMPERMEÁVEL, COM PALMA ANTI-DERRAPANTE RESISTENTE					
11	SACO DE LIXO DE 100 LTS PCT COM 100 UNID	10.0	PACOTES		
SACO DE LIXO DE 100 LTS PCT COM 100 UNID					
12	ODORIZADOR SANITÁRIO PCT C/ 12 UND	10.0	Caixas		
(uma) pedra de 40g + alça plástica, com prazo de validade e especificação do fabricante. Pacote com 12 unidades					
13	VASSOURA DE PALHA	10.0	UNIDADES		
Vassoura de palha de aproximadamente 10 cm de comprimento, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,20m					
14	VASSOURA DE PÊLO 30CM	40.0	UNIDADES		
VASSOURA DE PÊLO 30CM					
15	CESTO PARA LIXO - EM PLÁSTICO, TELADO	20.0	UNIDADES		
Cesto para lixo em material plástico, telado, resistente (polipropileno), com tampa, com capacidade para 12 litros					
16	INSETICIDA 320ML	30.0	UNIDADES		
Inseticida, a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem com volume não inferior de 320 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde					
17	SABONETE LIQUIDO	50.0	UNIDADES		
Sabonete líquido, ação antisséptica, hipoalergico e dermatologicamente testado, embalagem contendo 250ml, com dados de identificação do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde					
18	SABÃO LÍQUIDO 2L ANTICÉPTICO	30.0	Garrafa		
SABÃO LÍQUIDO 2L ANTICÉPTICO					
19	VASSOURA DE PÊLO 40CM	30.0	UNIDADES		
VASSOURA DE PÊLO 40CM					
20	LIMPA VIDROS	20.0	UNIDADES		
Limpador de vidros, líquido, embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
21	VASSOURÃO TIPO GARI	10.0	UNIDADES		
Vassourão tipo gari reforçada cepa plástica 40 cm Dimensões: 40 x 6 x 10,5 cm Cabo: 1,40 m					
22	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS	5.0	UNIDADES		

Lixeira com tampa e pedal 50 litros fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Proteção contra raios UV					
23	DESINFETANTE GERMICIDA 500ML	50.0	UNIDADES		
concentrado, a base de eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. Cód. TJBA 002.008.001					
24	ESPONJA DE AÇO	20.0	Fardo		
ESPONJA DE AÇO					
25	LUSTRA MÓVEIS CX C/12 UND	10.0	Caixas		
Lustra móveis a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.					
26	SACO DE LIXO DE 100 LTS PCT COM 100 UNID - COTA RESERVADA	20.0	PACOTES		
SACO DE LIXO DE 100 LTS PCT COM 100 UNID - COTA RESERVADA					
27	SACO DE LIXO DE 60 LTS PCT COM 100 UNID	10.0	PACOTES		
SACO DE LIXO DE 60 LTS PCT COM 100 UNID					
28	SACO DE LIXO 40L PRETO COM 100	10.0	Fardo		
SACO DE LIXO 40L PRETO COM 100					
29	AGUA SANITARIA 1LT	100.0	UNIDADES		
Água Sanitária, em embalagem plástica de 01 litro, alvejante, desinfetante, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%pp, com prazo de validade e indicação da marca do fabricante.					
30	ÁLCOOL 70° - 1000 ML.	100.0	Litro		
ÁLCOOL 70° - 1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA					
31	DESINFETANTE 1LT	100.0	Litro		
DESINFETANTE 1LT					
32	DETERGENTE 500ML	100.0	UNIDADES		
DETERGENTE 500ML					
33	ESPONJA DUPLA FACE	20.0	UNIDADES		
Eponja para limpeza, dupla face, com bactericida, medindo aproximadamente 110 x 75mm, embalagem individual com identificação					
34	SABÃO EM PÓ 1KG.	30.0	UNIDADES		
Sabão em pó, biodegradável, em caixa de 1 kg, com prazo de validade e especificação do fabricante.					
35	PÁ P/ LIXO PLASTICA	20.0	UNIDADES		
PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÉDIA 28X22CM, CABO DE 80CM DE COMPRIMENTO COM PONTA PLASTICO					
36	GUARDANAPO 22X24 PCT C/ 100 UND	10.0	UNIDADES		
GUARDANAPO 22X24 PCT C/ 100 UND					
37	RODO 30CM	20.0	UNIDADES		
Rodo médio, medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira revestido em plástico, com medidas aproximadas de 1,20m, com suporte para pendurar. Embalagem com dados de informação do fabricante					
38	LIMPADOR MULTIUSO CAIXA COM 12UND	10.0	Caixas		
LIMPADOR MULTIUSO CAIXA COM 12UND					
39	ÁLCOOL GEL C/12	10.0	Caixas		

Álcool em gel, embalagem fraco de 500ml, com prazo de validade e indicação da marca do fabricante. Caixa com 12 unidades

40	ÁCIDO MURIÁTICO - CX 12 X 1000ML	5.0	Caixas		
Ácido muriático em embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, indicação da marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na classificação abaixo: 1201.17.512.0476.2.069 - Manutenção das Ações do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003.26-DL-SAAE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 003.26-DL-SAAE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPUEIRAS/CE, de..... de 20.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ/MF Nº 07.537.806/0001-62
MARCOS CAMELO DE MESQUITA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.